



**CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS**  
**PLENÁRIO LUÍS MIRAMAR NOGUEIRA**  
CNPJ:35223585/0001-93 CGC: 06920409-8  
e-mail: camararussasce@hotmail.com

**Lei Municipal Nº 1.851/2020**

**Russas-CE, em 08 de abril de 2020.**

**Dá Nova redação ao Parágrafo Único ao artigo 2º e acrescenta o inciso I, à Lei Municipal 1.669/2017 e adota outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS DO ESTADO CEARÁ**

O Presidente da Câmara Municipal de Russas, Nathizael Gonçalves Leandro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município e artigo 154 do Regimento Interno, resolve promulgar a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Russas.

**Art. 1º** - O Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1669/2017, de 11 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Único**- Fica definido o mês de janeiro, como data base para o reajuste do Piso Salarial dos profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino.

- I- Se o Poder Executivo não encaminhar o projeto de lei de reajuste do Piso Salarial do Magistério, no mês da data base, previsto no parágrafo único do artigo 1º, mas em meses subsequentes, seus efeitos retroagirão ao mês de janeiro

**Art.2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Russas-CE, em 08 de abril de 2020.

  
Nathizael Gonçalves Leandro  
Presidente

**CERTIDÃO DE PROMULGAÇÃO**

CERTIFICO QUE A LEI 1.851/2020 FOI PROMULGADA NO DIA 08/04/2020 CONFORME O ART.50, § 3º DA L.O.M E ART.154. DO R.I DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS. O QUAL SERÁ Afixado DO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS, EM ÁREA DE COMPLETO ACESSO PÚBLICO

RUSSAS-CE 08/04/2020

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

AVENIDA DOM LÍNO Nº 831-ALTOS - CENTRO

FONE/FAX: (0XX) 88 3411.8131